



LEI Nº. 1.823/2014

“REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$85.630,81 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a construção de Academia de Ginástica de Saúde, com transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.482.0015.1.179 – CONSTRUÇÃO DE ACADAMIA DE GINÁSTICA DE SAÚDE
594 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$85.630,81

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos referente ao programa de Construção de Pólos de Academias de Saúde de Saúde, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.630,81 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Sec. Munic. de Saúde

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento